



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

Lei Ordinária nº 1248/2010 de 25 de Novembro de 2010

ATOS RELACIONADOS:

- [Lei Ordinária Número 135/1991](#)

Altera o artigo 4º, da Lei Municipal 135/91, e dá outras providências.

WILSON CAPAVERDE, Prefeito Municipal de Capela de Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal 135/91 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - A investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e ou provas e títulos ressalvadas as nomeações para cargos em comissão declarados em Lei de livre nomeação e exoneração.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, aos 25 dias do mês de novembro de 2010.

ANEXOS:

Este texto não substitui o publicado oficialmente.